



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1729, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2022 – Ativ. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3)	R\$	1.000,00
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	1.700,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	50.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	7.500,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
Total	R\$	91.200,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2022 – Ativ. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (3)	R\$	1.000,00
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2020 – Adiantamentos		
3390.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.700,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	50.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

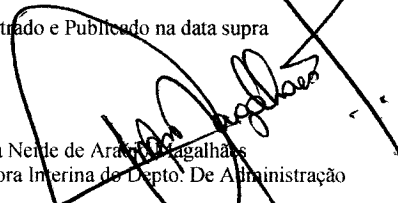
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	7.500,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.000,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	18.000,00
Total	R\$	91.200,00

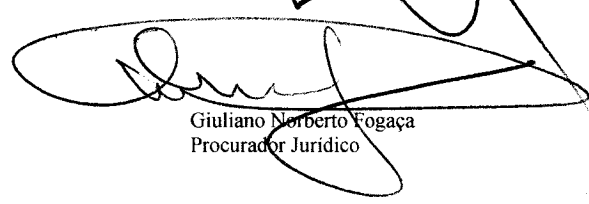
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra


Vânia Nerde de Araujo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico